



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

LEILÃO ELETRÔNICO, LOCAL: <https://www.vecchileiloes.com.br/>.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) **Tatianne Marcella Mendes Rosa Borges Mustafa da 14ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-Go**, nomeando a Leiloeira Pública Camilla Correia Vecchi Aguiar, inscrita na JUCEG nº 057, na forma da lei, **FAZ SABER**, que venderá em **LEILÃO PÚBLICO** os bens/lotos adiante descrito:

DATA DO LEILÃO:

Primeiro Leilão: aberto no dia 25/09/2026 às 14:00hs até o dia 30/09/2026 às 14:00 horas, sendo este o horário da regressiva do leilão (término);

Segundo Leilão: aberto no dia 30/09/2026 às 15:00hs com encerramento no dia 30/09/2026 às 16:00 horas, sendo este o horário da regressiva do leilão (término);

Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos que antecedem o fechamento do leilão, serão acrescidos mais 03 minutos e assim sucessivamente enquanto durar a disputa.

CPC. Art. 900. O leilão prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

OBS: AS REGRESSIVAS DURAM ENQUANTO HOVER DISPUTA.

Na hipótese de o leilão envolver mais de um bem, a alienação será realizada **de forma conjunta** (abrangendo todos os bens em um único lote) e **separada** (sendo os lotes individuais).

Não havendo lances dos bens em conjunto, o leilão prosseguirá **de maneira imediata e ininterrupta, tendo 60 (sessenta segundos) de diferença entre os lotes**, com a oferta **dos bens individualmente**.

Art. 893. Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – Proc. 5256078-67.2017.8.09.0051 - Requerente: Banco Santander (Brasil) S/A.
Requerido: Lemes & Lima Comércio E Logística Ltda, Geraldo Magela Ferreira Lima E Marcos Lemes.

BENS EM LEILÃO:

ALIENAÇÃO INTEGRAL DOS BENS E PRESERVAÇÃO DA QUOTA-PARTE: Nos termos da decisão judicial, a penhora incidente sobre 50% (cinquenta por cento) dos bens foi regularmente formalizada, assim como a avaliação integral dos imóveis, inexistindo incompatibilidade entre os atos praticados. Desse modo, o leilão será realizado com a alienação integral dos bens e a preservação da quota-parte pertencente à cónyuge, na forma do art. 843 do Código de Processo Civil.

1 – MATRÍCULA Nº 134 - DESCRIÇÃO CONFORME CRI: IMÓVEL: Fazenda "Nova", lugar denominado "Bandeira".
CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Três (3) partes de terras na Fazenda "Nova", lugar denominada "Bandeira", neste município, com a área total de mais ou menos 7 (7) alqueires, 40 (40) litros e 403,33m², ou seja, 36ha 30ares e 403,33m², sendo: A primeira parte com a área de 20 litros e 403,33m², de cultura; 40 litros de cerrados e 4 alqueires, 68 litros e 204,56m² de campos de 5ª, tendo como benfeitorias tres dezoito (3/18)avos de 30 rolos de arame: A segunda parte com a área de 1(hum) alqueire e 20 litros de 48,400m², sendo: 3(3) litros e 537,78m², de cultura, 3(3) litros e 201,77m² de cerrados e 1(1) alqueire 12 litros e 470,00m² de campos de 5ª classe e A terceira parte com a área de 51 litros e 403,78m², sendo: 5

litros de cultura; 10 litros de cerrados e 36 litros e 403,78m2 de campos de 5ª classe, tendo como benfeitoria hum dezoito (1/18) avos de 30 rolos de arame; sendo desta terceira o remanescente do registro nº11.631, dentro de uma área maior que tem as seguintes divisas: "Começa no marco cravado a margem direita do Rio Turvo acima até um marco cravado; daí segue em rumo E0. sem declinação até um marco cravado na orla da mata do Bandeira na estação J. do levantamento deste; daí pela picada acima até um marco cravado na estação treze, dividindo até aí com o condôminos Luiz Francisco e Conrado Gomes de Rezende; daí, segue; daí segue em rumo a um marco cravado na divisa do quinhão do condômino Waldir do E.I.Quinta; daí em rumo SE.28º até o marco cravado na barra de um arame existente, e por este arame abaixo até o marco onde teve início estas divisas". Cadastrada no INCRA sob nº933058002909; área total: 164,5; Mód: 66,2; Nº de mód: 1,70; F.M.Parcel: 30,0.

ÔNUS DA CRI 134:

AV.09. RESERVA LEGAL. 1ª RESERVA: Com a área de 0,6993ha. ou seja, 11 L e 338m2. 2ª RESERVA: com a área de 1,6707ha. ou 27 litros e 372m2. 3ª RESERVA: com a área de 8,04,01ha. ou 01 alqueire 52 L e 541,00m2. R.14. HIPOTECA. CREDOR: NISSIN AJINOMOTO ALIMENTOS LTDA. AV.18. EXECUÇÕES FISCAIS. PROCESSOS Nº 2004.35.00.018636-5, 2007.35.00.002693-7 E 2007.35.00.016029-1. AV.20. AÇÃO DE EXECUÇÃO. PROCESSO Nº 5171800.59.2017.8.09.0011. R.21. ARRESTO. R.22. PENHORA. PROCESSO Nº 1064858-24.2017.8.26.0100. CREDOR: BANCO SAFRA S.A. AV.23. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00105232-40.2017.5.18.102. AV.24. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010634-87.2017.5.18.0081. AV.25. EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO. PROCESSO Nº 0010681-58.2017.5.18.0082. AV.26. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010878-95.2017.5.18.0281. AV.27. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106469-95.2017.5.18.0083. AV.28. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010694-57.2017.5.18.0082. AV.29. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010695-42.2017.5.18.0082. AV.30. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010713-48.2017.5.18.0281. AV.31. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010713-63.2017.5.18.0082. AV.32. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010719-77.2017.5.18.0015. AV.33. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010783-77.2017.5.18.0083. AV.34. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0011147-83.2017.5.18.0104. AV.35. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010694-57.2017.5.18.0082. AV.36. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010933-64.2017.5.18.0081. AV.37. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010694-57.2017.5.18.0082. AV.38. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010695-42.2017.5.18.082. AV.39. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010713-63.2017.5.18.0082. AV.40. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010837-43.2017.5.18.0083. AV.41. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010930-12.2017.5.18.0081. AV.42. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0011029-79.2017.5.18.0081. AV.43. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010788-08.2017.5.18.0081. AV.44. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010990-76.2017.5.18.0083. AV.45. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010673-21.2016.5.18.0081. AV.46. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010962-17.2017.5.18.0081. AV.47. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010775-03.2017.5.18.0083. AV.48. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010837-43.2017.5.18.0083. AV.48. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010665-04.2017.5.18.0083. AV.49. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010734-61.2017.5.18.0010. AV.50. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010761-29.2017.5.18.0015. AV.51. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010560-80.2016.5.18.0012. AV.53. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010619-18.2017.5.18.0082. AV.54. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010739-61.2017.5.18.0082. R.55. TERMO DE REDUÇÃO DE BENS A PENHORA. PROCESSO Nº 5169766.14.2017.8.09.0011. CREDOR: BANCO BRADESCO S.A. R.55. PENHORA. PROCESSO Nº 0146600.38.2017.8.09.0011. CREDOR: BANCO BRADESCO S.A. AV.56. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0011162-46.2017.5.18.0009. AV.57. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0011556-31.2017.5.18.0081. AV.58. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0011364-14.2017.5.18.0012. AV.59. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010476-19.2017.5.18.0053. AV.60. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0011238-45.2017.5.18.0082. AV.61. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010665-04.2017.5.18.0083. AV.62. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010877-59.2017.5.18.0201. AV.63. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010712-34.2017.5.18.0129. AV.64. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010712-34.2017.5.18.0129. AV.65. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010726-59.2017.5.18.0083. AV.66. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0011318-50.2016.5.18.0015. AV.67. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010806-39.2017.5.18.0013. AV.68. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 5562938-74.2018.8.09.0051. AV.69. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010930-12.2017.5.18.0081. AV.70. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010550-86.2017.5.18.0081. AV.72. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010648-98.2017.5.18.0082. R.73. PENHORA. PROCESSO Nº 0146598-68.2017.8.09.0011. CREDOR: BANCO BRADESCO S/A. AV.74. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0011556-31.2017.5.18.0081. AV.75. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0011556-31.2017.5.18.0081. AV.76. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010629-62.2017.5.18.0082. AV.77. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010918-92.2017.5.18.0082. AV.78. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010634-87.2017.5.18.0081. AV.79. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010129-90.2017.5.18.0083. AV.80. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0011111-10.2017.5.18.0082. AV.81. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010648-68.2017.5.18.0082. AV.82. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010613-51.2017.5.18.0004. AV.83. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010523-40.2017.5.18.0102. AV.84. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010704-98.2017.5.18.0083. AV.85. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0011040-05.2017.5.18.0083. AV.86. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010697-06.2017.5.18.0181. AV.87. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010990-76.2017.5.18.0083. AV.88. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0011855-08.2017.5.18.0081. AV.89. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0011364-95.2017.5.18.0082. AV.90. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010129-90.2017.5.18.0083. AV.91. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº

0010489-24.2017.5.18.0051. AV.92. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010049-92.2018.5.18.0083. AV.93. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010962-17.2017.5.18.0081. AV.94. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010715-36.2017.5.18.0081. AV.95. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010616-20.2017.5.18.0161. AV.96. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0001591-85.2014.5.18.0161. AV.97. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010603-24.2019.5.18.0008. AV.98. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010935-62.2017.5.18.0201. AV.99. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010877-59.2017.5.18.0201. AV.100. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0011029-79.2017.5.18.0083. AV.101. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010129-90.2017.5.18.0083. AV.102. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010990-76.2017.5.18.0083. AV.103. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010615-34.2017.5.18.0129. AV.103. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0011364-14.2017.5.18.0012. AV.104. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 5201022-05.2024.8.09.0051.

2 – MATRÍCULA Nº 1.107 - DESCRIÇÃO CONFORME CRI: IMÓVEL: Fazenda "Nova". CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Duas partes de terras na Fazenda "Nova", neste município, com a área de mais ou menos 1 alqueire 71 litros e 403,33 m2. cada uma, perfazendo um total de 3 alqueires 63 litros e 201,66 m2. sendo: 26 litros e 403,54 m2. de cerrado, 3 alqs. 18 litros e 537,56 m2. de campos de 5a. classe e 17 litros e 470,56 m2. em comum com outros, dentro de uma área maior que tem as seguintes divisas: "Começa no marco cravado à margem direita do Rio Turvo acima até um marco cravado; daí segue em rumo E.O. sem declinação até um marco cravado na orla da mata do Bandeira no Estação 7 do levantamento deste; daí pela picada acima até um marco cravado na estação treze, dividindo até aí com os condôminos: Luiz, Francisco e Conrado Gomes de Rezende; daí segue em rumo a um marco cravado na divisa do quinhão do condômino Waldir do E.S.Quinta; daí em rumo SE. 28°até o marco cravado na beira de um arame existente e pro este arame abaixo até o marco onde teve início estas divisas". E as benfeitorias correspondentes ao valor de Cr\$133,32 referente as duas partes, valor este dado em inventário, sendo as benfeitorias relativa, somente a arames em cercas. Devidamente cadastrado no INCRA sob nº 933.058.002.909, Área total: 164,5; nº de módulos: 1,70; F.M.Parcel: 30,0.

ÔNUS DA CRI 1.107:

R.11. HIPOTECA. Credora: NISSIN AJINOMOTO ALIMENTOS LTDA. AV.15. EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO FISCAL. PROCESSOS Nº 2007.35.00.002693-7, 2004.35.00.018636-5 E 2007.35.00.016029-1. EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL. AV.17. EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO. PROCESSO Nº 5171800.59.2017.8.09.0011. EXEQUENTE: NISSIN FOODS DO BRASIL LTDA. AV.18. ARRESTO. PROCESSO Nº 1057182-25.2017.8.26.0100. CREDOR: BANCO SAFRA S.A. AV.19. PENHORA. PROCESSO Nº 1064858-24.2017.8.26.0100. CREDOR: BANCO SAFRA S.A. AV.20. EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO. PROCESSO Nº 0010681-58.2017.5.18.0082. EXEQUENTE: 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA. R.21. PENHORA. PROCESSO Nº 5169766.14.2017.8.09.0011. EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A. AV.22. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00108789520175180281. AV.23. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 001064699520175180083. AV.24. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106945720175180082. AV.25. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106954220175180082. AV.26. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107134820175180281. AV.27. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107136320175180082. AV.28. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107197720175180015. AV.29. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107837720175180083. AV.30. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00111478320175180104. AV.31. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106945720175180082. AV.32. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00109336420175180081. AV.33. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106945720175180082. AV.34. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106954220175180082. AV.35. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107136320175180082. AV.36. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00108374320175180083. AV.37. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00109301220175180081. AV.38. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00110297920175180081. AV.39. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107880820175180081. AV.40. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00109907620175180083. AV.41. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106732120165180081. AV.42. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00109621720175180081. AV.43. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107750320175180083. AV.44. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00108374320175180083. AV.45. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106650420175180083. AV.46. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107346120175180010. AV.47. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107612920175180015. AV.48. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00105608020165180012. AV.50. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106191820175180082. AV.51. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107396120175180082. AV.52. PENHORA. PROCESSO Nº 5169766.14.2017.8.09.0011. EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A. AV.53. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00111624620175180009. AV.54. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00115563120175180081. AV.55. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00113641420175180012. AV.56. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00104761920175180053. AV.57. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00112384520175180082. AV.58. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106650420175180083. AV.59. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00108775920175180201. AV.60. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107123420175180129. AV.61. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00109916420175180082. AV.62. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107265920175180083. AV.63. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00108063920175180013. AV.64. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 55629387420188090051. AV.65. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00109301220175180081. AV.66. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00105508620175180081. AV.68.

INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106489820175180082. AV.69. PENHORA. PROCESSO Nº 0146598-68.2017.8.09.0011. EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A. AV.70. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 202105.2513.01645315-IA-900 (PROCESSO DE ORIGEM: 00115563120175180081). AV.72. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 01062962220175180082. AV.73. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00109189220175180082. AV.74. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106348720175180081. AV.75. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00101299020175180083. AV.76. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00111111020175180082. AV.77. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106486820175180082. AV.78. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106135120175180004. AV.79. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00105234020175180102. AV.80. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0107049820175180083. AV.81. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00110400520175180083. AV.82. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106970620175180181. AV.83. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00109907620175180083. AV.84. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 01185508220175180081. AV.85. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 01136495220175180082. AV.86. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0101299020175180083. AV.87. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00104892420175180051. AV.88. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00100499220185180083. AV.89. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00109621720175180081. AV.90. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107153620175180081. AV.91. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106162020175180161. AV.92. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00015918520145180161. AV.93. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106032420195180008. AV.94. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00109356220175180201. AV.95. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00108775920175180201. AV.96. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00110297920175180083. AV.97. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00101299020175180083. AV.98. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00109907620175180083. AV.99. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106153420175180129. AV.100. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00113641420175180012. AV.101. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 52010220520248090051.

3 – IMÓVEL DA MATRÍCULA nº 4.420 – DESCRIÇÃO CONFORME A CRI: IMÓVEL: Fazenda Nova. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Um terreno na Fazenda Nova, deste município, com a área de 7 ha 26 a 00ca. ou 0l alqueire 40 litros em terras de campos, sem benfeitorias, destacada da 2a. gleba e que tem as seguintes divisas e confrontações: "Começa em um marco cravado à margem direita do Córrego Bandeira; na divisa com herdeiros de Epitácio Candido Rodrigues; daí segue com esta confrontação, com o rumo de 1°34'23" SE. até encontrar um marco a 351,20 metros, cravado na margem da estrada que liga o Povoado da Lobeira a Paraúna; daí segue a direita margeando esta estrada e ainda com a mesma confrontação com os seguintes rumos e distâncias: 55°52'52" NW. 85,18 m 58°37'06"NW. 176,44 metros, 56°12'14" NW. 51,22 m. 46°07'11"NW. 28,87 metros e 64°05'15" NW. e 44,65 metros a um marco; deste marco segue com o rumo de 55°20'42" NE. confrontando com João Araújo, até encontrar a 298,50 metros um marco cravado na margem direita do Córrego Bandeira; daí segue por este Córrego abaixo ainda com a mesma confrontação, até encontrar a 115,15 metros (distancia em reta) o marco inicial". Devidamente cadastrada no INCRA - Código Rec.Federal nº 2339841-8, área total: 7,4; módulo: 30,0; nº de módulo: 0,18; F.M.Parcel: 2,0.

ÔNUS DA CRI 4.420:

AV.3. EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO FISCAL. PROCESSOS Nº 2007.35.00.002693-7, 2004.35.00.018636-5 E 2007.35.00.016029-1. EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL. R.4. ARRESTO. PROCESSO Nº 1057182-25.2017.8.26.0100. CREDOR: BANCO SAFRA S.A. AV.5. PENHORA. PROCESSO Nº 1064858-24.2017.8.26.0100. CREDOR: BANCO SAFRA S.A. AV.6. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 010523240201751810. AV.7. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 01063487201175180081. AV.8. EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO. PROCESSO Nº 0010681-58.2017.5.18.0082. AV.9. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00108789520175180281. AV.10. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 01064699520175180083. AV.11. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106945720175180082. AV.12. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106954220175180082. AV.13. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107134820175180281. AV.14. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107136320175180082. AV.15. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107197720175180015. AV.16. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107837720175180083. AV.17. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00111478320175180104. AV.18. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00109336420175180081. AV.19. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106945720175180082. AV.20. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0010695422017518082. AV.21. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107136320175180082. AV.22. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00108374320175180083. AV.23. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00109301220175180081. AV.24. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00110297920175180081. AV.25. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107880820175180081. AV.26. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00109907620175180083. AV.27. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106732120165180081. AV.28. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00109621720175180081. AV.29. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106650420175180083. AV.30. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107346120175180010. AV.31. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107612920175180015. AV.32. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00105608020165180012. AV.34. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106191820175180082. AV.35. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107396120175180082. AV.36. PENHORA. PROCESSO Nº 5169766.14.2017.8.09.0011. EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A. AV.37. PENHORA. PROCESSO Nº

0146600.38.2017.8.09.0011. EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A. AV.38. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00111624620175180009. AV.39. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00115563120175180081. AV.40. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00113641420175180012. AV.41. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00104761920175180053. AV.42. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106650420175180083. AV.43. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00108775920175180201. AV.44. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107123420175180129. AV.45. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00109916420175180082. AV.46. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107265920175180083. AV.47. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00108063920175180013. AV.48. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 55629387420188090051. AV.49. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00109301220175180081. AV.50. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00105508620175180081. AV.52. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106489820175180082. R.53. PENHORA. PROCESSO Nº 0146598-68.2017.8.09.0011. EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A. AV.54. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00115563120175180081. AV.55. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00115563120175180081. AV.56. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0106296220175180082. AV.57. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00109189220175180082. R.58. PENHORA. PROCESSO Nº 5562938-74.2018.8.09.0051. AV.59. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106348720175180081. AV.60. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00101299020175180083. AV.61. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00111111020175180082. AV.62. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106486820175180082. AV.82. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106135120175180004. AV.83. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00105234020175180102. AV.84. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0107049820175180083. AV.85. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00110400520175180083. AV.86. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106970620175180181. AV.87. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00109907620175180083. AV.88. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 01185508220175180081. AV.89. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 01136495220175180082. AV.90. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0101299020175180083. AV.91. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00104892420175180051. AV.92. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00100499220185180083. AV.93. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00109621720175180081. AV.94. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107153620175180081. AV.95. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106162020175180161. AV.96. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00015918520145180161. AV.97. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106032420195180008. AV.98. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00109356220175180201. AV.99. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00108775920175180201. AV.100. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00110297920175180083. AV.101. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00101299020175180083. AV.102. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00109907620175180083. AV.103. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106153420175180129. AV.104. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00113641420175180012. AV.105. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 52010220520248090051.

4 – IMÓVEL DA MATRÍCULA nº 4.497 – DESCRIÇÃO CONFORME A CRI: IMÓVEL: Fazenda Nova. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Um terreno na Fazenda Nova, deste município, com a área de 01 alqueire 71 litros e 403,33 m2. correspondentes a 9 ha 17a 58,33 ca.de terras de campos, em comum com outros, dentro de uma área maior, que tem as seguintes divisas e confrontações: "Começa no marco cravado à margem direita do Rio Turvo por este acima até um marco cravado; daí segue em rumo E.O. sem declinação até um marco cravado na orla da mata da Bandeira na estação nº 07 do levantamento deste, daí pela picada acima, até um marco cravado na estação nº 07 do levantamento deste, daí pela picada acima, até um marco cravado na estação nº 13, do mesmo levantamento, dividindo até aqui com os condôminos Luis Francisco e Conrado Gomes de Resende; daí, segue em rumo a um marco cravado na margem esquerda da Cabeceira da Bandeira; daí, desce pelo veio d'água abaixo até um marco cravado na divisa do quinhão do condômino Walter E.S.Quinta, daí segue em rumo SE. 28º até um marco cravado na beira de um arame existente e por este abaixo até o marco onde começou estas divisas". Devidamente cadastrado no INCRA sob nº 933.058.002.909-7, Área total:95,0; nº de módulo:2,92; Mód:30; F.M.Parcel:2,0.

ÔNUS DA CRI 4.497:

R.10. HIPOTECA. CREDORA: NISSIN AJINOMOTO ALIMENTOS LTDA. AV.14. EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO FISCAL. PROCESSOS Nº 2004.35.00.018636-5, 2007.35.00.002693-7 E 2007.35.00.016029-1. AV.16. EXISTÊNCIA DA AÇÃO DE EXECUÇÃO. PROCESSO Nº 5171800.59.2017.8.09.0011. EXEQUENTE: NISSIN FOODS DO BRASIL LTDA. R.17. ARRESTO. PROCESSO Nº 1057182-25.2017.8.26.0100. CREDOR: BANCO SAFRA S.A. R.18. PENHORA. PROCESSO Nº 1064858-24.2017.8.26.0100. CREDOR: BANCO SAFRA S.A. AV.19. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 010523240201751810. AV.20. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 001063487201175180081. AV.21. EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO. PROCESSO Nº 0010681-58.2017.5.18.0082. AV.22. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00108789520175180281. AV.23. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 001064699520175180083. AV.24. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106945720175180082. AV.25. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106954220175180082. AV.26. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107134820175180281. AV.27. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107136320175180082. AV.28. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107197720175180015. AV.29. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107837720175180083. AV.30. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00111478320175180104. AV.31. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106945720175180082. AV.32. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00109336420175180081. AV.33. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106945720175180082. AV.34. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº

0010695422017518082. AV.35. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107136320175180082. AV.36. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00108374320175180083. AV.37. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00109301220175180081. AV.38. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00110297920175180081. AV.39. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107880820175180081. AV.40. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00109907620175180083. AV.41. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106732120165180081. AV.42. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00109621720175180081. AV.43. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107750320175180083. AV.44. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00108374320175180083. AV.45. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106650420175180083. AV.46. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107346120175180010. AV.47. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107612920175180015. AV.48. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00105608020165180012. AV.50. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106191820175180082. AV.51. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107396120175180082. R.52. PENHORA. PROCESSO Nº 5169766.14.2017.8.09.0011. CREDOR: BANCO BRADESCO S.A. R.53. PENHORA. PROCESSO Nº 146600.38.2017.8.09.0011. CREDOR: BANCO BRADESCO S.A. AV.54. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00111624620175180009. AV.55. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00115563120175180081. AV.56. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00113641420175180012. AV.57. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00104761920175180053. AV.58. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00112384520175180082. AV.59. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106650420175180083. AV.60. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00108775920175180201. AV.61. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107123420175180129. AV.62. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00109916420175180082. AV.63. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107265920175180083. AV.64. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00108063920175180013. AV.65. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 55629387420188090051. AV.66. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00109301220175180081. AV.67. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00105508620175180081. AV.69. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106489820175180082. AV.70. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00115563120175180081. AV.71. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00115563120175180081. AV.72. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106296220175180082. AV.73. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00109189220175180082. AV.74. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106348720175180081. AV.75. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00101299020175180083. AV.76. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00111111020175180082. AV.77. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106486820175180082. AV.78. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106135120175180004. AV.79. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00105234020175180102. AV.80. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 10107049820175180083. AV.81. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00110400520175180083. AV.82. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0106970620175180181. AV.83. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0109907620175180083. AV.84. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00118550820175180081. AV.85. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00113649520175180082. AV.86. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 0101299020175180083. AV.87. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00104892420175180051. AV.88. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00100499220185180083. AV.89. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00109621720175180081. AV.90. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00107153620175180081. AV.91. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106162020175180161. AV.92. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00015918520145180161. AV.93. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106032420195180008. AV.94. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00109356220175180201. AV.95. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00108775920175180201. AV.96. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00110297920175180083. AV.97. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00101299020175180083. R.98. PENHORA. PROCESSO Nº 1010810-57.2017.5.18.0181. EXEQUENTE: CLAUDIA ELOISA PEREIRA DOS SANTOS. R.99. PENHORA. PROCESSO Nº 0010697-06.2017.5.18.0181. EXEQUENTE: HIGOR MARTINS FERNANDES. R.99. PENHORA. PROCESSO Nº 010698-88.2017.5.18.0181. EXEQUENTE: SELMA COSTA DOMINGUES. AV.100. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00109907620175180083. AV.101. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00106153420175180129. AV.102. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 00113641420175180012. AV.103. INDISPONIBILIDADE. PROCESSO Nº 52010220520248090051.

DESCRIÇÃO CONFORME AVALIAÇÃO:

OBSERVAÇÃO SOBRE O OBJETO DO LEILÃO: Conforme a decisão de nomeação, são objeto da alienação judicial as matrículas nº 134, 1.107, 4.420 e 4.497. A descrição abaixo reproduz o laudo de avaliação, inclusive suas referências e numeração próprias.

RELAÇÃO DE BENS:

1- Uma parte de terras na Fazenda Nova, neste município com a área de 1 alqueire, 71 litros e 403,33 m², dentro de uma área maior, com as divisas e confrontações transcritas na certidão de registro em anexo, matriculada no CRI desta Comarca sob o nº **4.497**.

2- Fração ideal de 01 alqueire do imóvel de matrícula nº **1.107 CRI** de Paraúna (R-3.107): Duas partes de terras na Fazenda Nova com a área total de 3 alqueires, 63 litros e 201,66 m².

3- Uma parte de terras na Fazenda Nova, com a área de 7 ha e 26 a, ou 1 alqueire e 40 litros, matriculada no CRI desta Comarca sob o nº **4.420**.

5- Uma parte de terras na Fazenda Nova, lugar denominado Bandeira, com a área de 07 alqueires, 40 litros e 403,33 m², matriculada no CRI desta Comarca, sob o nº **R-8-134**.

7- Benfeitorias existentes nos itens 1, 2, 3, e 5.

7.1- Uma casa residencial, com 2 suítes, sala com 2 ambientes, forrada de forro paulista, piso de cerâmica e área em volta, com a área de 320 m². 7.2- Uma área aberta redonda, coberta com telhas plãs, estrutura de madeira, piso de cimento, acoplada a esta área, uma outra área quadrada separada desta primeira por um balcão de granito com 8 metros de comprimento, 2 banheiros revestidos de cerâmica e piso de cimento, também cobertos com telhas plãs, esta área piso de cimento, com 256,21 m². 7.3- 3 suítes, piso de cerâmica, forro PVC, com área na frente e em uma lateral, coberta com telhas plãs, estrutura de madeira, com a área total de 144 m². Não tenho fotos. 7.4- Uma suíte, piso de cimento, forro paulista, estrutura de madeira, área na frente, com 49 metros quadrados. Não tenho fotos. 7.5- Uma casa de colono, com 2 quartos, 2 banheiros, sala cozinha, piso de cimento, telhas plãs, estrutura de madeira, área de lado, localizada afastada das outras benfeitorias, com a área de 97,1 m². 7.6- Uma casa de colono, com 2 quartos, 1 banheiro, cozinha, sala, área em L, telhas plãs, estrutura de madeira, forrada de forro paulista, piso de cerâmica, com a área de 149 m², tronco. 7.7- Um curral de mancos de aroeira e cabo de aço, sendo um barracão coberto de telhas, estrutura de madeira, cimentado, com a área de 286 m², com seringa, tronco e embarcador, mais uma parte de curral, sem cobertura com a área de 407 m². 7.8- Um barracão comprido, colunas de concreto, telhas de eternit, estrutura de madeira com a área de 338 m². 7.9- Um barracão para abrigo de máquinas, estrutura metálica, telhas de zinco, colunas metálicas e de cimento, piso de concreto, com a área de 499,64 m². 7.10- Uma piscina de concreto, revestida de vinil, com 45 m², por 1,70 de fundura. 7.11- Um tanque para criar peixes, com 3.318,55 m² de lâmina d'água. 7.12- Uma represa com a área de 1.091,40 m² de lâmina d'água.

CARACTERÍSTICAS DOS IMÓVEIS: Os Imóveis estão localizados no município de Paraúna-Go, os imóveis 1, 2, 3 e 5 à mais ou menos 30 Km da cidade de Paraúna e o imóvel 4, a mais ou menos 18 Km da cidade de Paraúna, em uma região de grande exploração agrícola deste município, trata-se de solo que vem sendo cultivado há vários anos, onde tem sido aplicada alta tecnologia, possui o solo vermelho claro, de alta fertilidade, topografia plana, apresenta recursos hídricos distribuído, os imóveis 1, 2, 3 e 5 são banhados pelo Rio Turvo e por nascentes dentro do mesmo, o Imóvel 4 é banhado pelo córrego Sameado, todos imóveis são calcariados, com curvas de nível, todos imóveis encontram-se plantados em soja. Obs. Estes imóveis são acessíveis a uma cômoda divisão.

CONCLUSÃO DO LAUDO:

1- Uma parte de terras na Fazenda Nova, neste município com a área de 1 alqueire, 71 litros e 403,33 m², dentro de uma área maior, com as divisas e confrontações transcritas na certidão de registro em anexo, matriculada no CRI desta Comarca sob o nº 4.497. Que avalio por R\$ 300.000,00 o alqueire, perfazendo o total de: R\$ 568.718,12;

2- Fração ideal de 01 alqueire do imóvel de matrícula nº 1.107 CRI de Paraúna (R-3.107): Duas partes de terras na Fazenda Nova com a área total de 3 alqueires, 63 litros e 201,66 m². Que avalio por R\$ 300.000,00 o alqueire, perfazendo o total de: R\$ 1.437.419,46;

3- Uma parte de terras na Fazenda Nova, com a área de 7 ha e 26 a, ou 1 alqueire e 40 litros, matriculada no CRI desta Comarca sob o nº 4.420. Que avalio por R\$ 300.000,00 o alqueire, perfazendo o total de: R\$ 449.974,80;

5- Uma gleba de terras neste município, na Fazenda Nova, com a área de 11 alqueires, 17 litros e 537,00 m² de terras, matriculada no CRI desta Comarca sob o nº R-6-2.304. Que avalio por R\$ 300.000,00 o alqueire, perfazendo o total de: R\$ 3.366.889,96;

6- Uma parte de terras na Fazenda Nova, lugar denominado Bandeira, com a área de 07 alqueires, 40 litros e 403,33 m², matriculada no CRI desta Comarca, sob o nº R-8-134. Que avalio por R\$ 300.000,00 o alqueire, perfazendo o total de: R\$ 2.252.373,84; Soma as terras o total de: R\$ 10.842.299,70

7- Benfeitorias existentes nos itens 1, 2, 3, e 5

7.1- Uma casa residencial, com 2 suítes, sala com 2 ambientes, forrada de forro paulista, piso de cerâmica e área em volta, com a área de 320 m². Que avalio por R\$ 1.500,00 o m², perfazendo o total de: R\$ 480.000,00;

7.2- Uma área aberta redonda, coberta com telhas plãs, estrutura de madeira, piso de cimento, acoplada a esta área, uma outra área quadrada separada desta primeira por um balcão de granito com 8 metros de comprimento, 2 banheiros revestidos de cerâmica e piso de cimento, também cobertos com telhas plãs, esta área piso de cimento, com 256,21 m². Que avalio por R\$ 1.000,00 o m², perfazendo o total de: R\$ 256.210,00;

7.3- 3 suítes, piso de cerâmica, forro PVC, com área na frente e em uma lateral, coberta com telhas plãs, estrutura de madeira, com a área total de 144 m² Que avalio por R\$ 1.000,00 o m², perfazendo o total de: R\$ 144.000,00;

7.4- Uma suíte, piso de cimento, forro paulista, estrutura de madeira, área na frente, com 49 metros quadrados. Que avalio por R\$ 1.000,00 o m², perfazendo o total de: R\$ 49.000,00;

7.5- Uma casa de colono, com 2 quartos, 2 banheiros, sala cozinha, piso de cimento, telhas plãs, estrutura de madeira, área de lado, localizada afastada das outras benfeitorias, com a área de 97,1 m², que avalio por R\$ 1.000,00 o m² perfazendo o total de: R\$ 97.100,00;

7.6- Uma casa de colono, com 2 quartos, 1 banheiro, cozinha, sala, área em L, telhas plãs, estrutura de madeira, forrada de forro paulista, piso de cerâmica, com a área de 149 m², tronco. Que avalio por R\$ 1.000,00 o m², perfazendo o total de: R\$ 149.000,00;

7.7- Um curral de mancos de aroeira e cabo de aço, sendo um barracão coberto de telhas, estrutura de madeira, cimentado, com a área de 286 m² com seringa, tronco e embarcador, mais uma parte de curral, sem cobertura com a área de 407 m² Que avalio por R\$ 300,00 o m², perfazendo o total de: R\$ 207.900,00;

7.8- Um barracão comprido, colunas de concreto, telhas de eternit, estrutura de madeira com a área de 338 m². Que avalio por R\$ 200,00 o m² perfazendo o total de: R\$ 67.600,00;

7.9- Um barracão para abrigo de máquinas, estrutura metálica, telhas de zinco, colunas metálicas e de cimento, piso de concreto, com a área de 499,64 m². Que avalio por R\$ 150,00 o m², perfazendo o total de: R\$ 74.946,00;

7.10- Uma piscina de concreto, revestida de vinil, com 45 m², por 1,70 de fundura. Que avalio por R\$ 800,00 o m². perfazendo o total de: R\$ 36.000,00;

7.11- Um tanque para criar peixes, com 3.318,55 m² de lâmina d'água. Que avalio por mais ou menos 384 horas retroescavadeira, a mais ou menos R\$ 240,00 a hora, perfazendo o total de: R\$ 92.160,00;

7.12- Uma represa com a área de 1.091,40 m² de lâmina d'água. Que avalio por mais ou menos 128 horas de retroescavadeira, a mais ou menos R\$ 240,00 a hora, perfazendo o total de: R\$ 30.720,00;

Soma as benfeitorias o total de: R\$ 1.684.636,00

VALOR DO PRIMEIRO LEILÃO (BENS EM CONJUNTO COM BENFEITORIAS): R\$ 6.393.122,22 (seis milhões, trezentos e noventa e três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

No primeiro leilão, o leiloeiro iniciará o ato ofertando os lotes tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a avaliação. Caso algum lote não seja arrematado no primeiro leilão, será iniciado o segundo leilão, da seguinte forma:

VALOR DO SEGUNDO LEILÃO (BENS EM CONJUNTO COM BENFEITORIAS): R\$ 5.114.497,78 (cinco milhões, cento e quatorze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).

No segundo leilão, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os lotes tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a **80%** do valor da última avaliação atualizada (art. 891, §único do CPC).

FORMAS DE PAGAMENTO:

À VISTA: Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Na hipótese de o arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida (art. 903, §1º, III do CPC), sendo o lote novamente levado à leilão (do qual o arrematante ficará impedido de participar), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da arrematação, além das despesas para a realização de um novo leilão, podendo o r. juízo valer se da via executiva para a cobrança da multa.

OS LANCES À VISTA SEMPRE PREVALECERÃO CONFORME ESTABELECIDO POR LEI ART 895 § 7º. Desta forma, caso haja lances à vista, a plataforma trava e daqueles valores acima, serão recebidos somente lances à vista.

PARCELADO: FACULTO, desde já, a possibilidade de pagamento do bem arrematado em **02 (duas) parcelas. A primeira parcela no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor de lance arrematador**, com prazo de depósito em conta judicial de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da arrematação, **e a segunda parcela dos 50% (cinquenta por cento) remanescentes da arrematação**, com o prazo de depósito em conta judicial em 30 (trinta) dias, a contar da data de realização do leilão, devendo ser observado que a carta de arrematação apenas será expedida após o último pagamento, bem como que o valor da comissão do leiloeiro deverá ser paga à vista. Consigno que o pagamento à vista terá preferência sobre o parcelado, quando os lances forem do mesmo valor. Registro que o arrematante ficará responsável por enviar o comprovante de pagamento/depósito em conta judicial ao leiloeiro nomeado, e este último será responsável pelo acompanhamento do pagamento e comprovação nos autos. O indexador de correção monetária a ser utilizado é o INPC. **A plataforma de leilões www.vecchileiloes.com.br, permite os lances na própria plataforma, o que traz transparência ao certame.**

COMPROVANTES DE PAGAMENTO: Os comprovantes dos pagamentos realizados, seja na modalidade à vista, seja na modalidade parcelada, deverão ser enviados ao Leiloeiro para juntada aos autos, no mesmo prazo fixado para a realização de cada pagamento. No caso de pagamento parcelado, o comprovante deverá ser encaminhado após o pagamento do sinal e de cada parcela vincenda.

ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA: No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de **10% (dez por cento)** sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a

pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. **Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro(a)**, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos.

Nos pagamentos mediante guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

LANCE CONSIDERADO VENCEDOR: Será considerado vencedor o lance em maior valor.

DA COMISSÃO: A comissão da leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não incluída no valor do lance. A comissão da leiloeira deverá ser paga à vista.

CONFORME RES. 236 DO CNJ: Art. 7º Além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, parágrafo único), no mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. § 3º Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão prevista no caput.

ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO: Poderá o exequente arrematar o(s) lote(s) utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3º do CPC.

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualdade de condições com eventuais outros interessados/licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência. Para participar, deverá fazer o cadastro na plataforma www.vecchileiloes.com.br, e solicitar ao leiloeiro a possibilidade de participar do leilão através da plataforma, e assim, poderá igualar o seu lance com os demais participantes. Art. 892. Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico. § 2º Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem.

OBSERVAÇÕES: DA ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATAÇÃO: será enviado para o arrematante por e-mail o auto de arrematação para assinatura eletrônica do mesmo, ficando ainda o leiloeiro autorizado a assinar pelo arrematante caso o mesmo não consiga por qualquer motivo fazer a assinatura eletrônica. Caso o arrematante não cumpra o pagamento no prazo estabelecido, será de imediato repassado para o segundo maior lance e assim sucessivamente.

DÉBITOS, ÔNUS E CONSERVAÇÃO DO BEM: a) Na arrematação, os débitos tributários anteriores se sub-rogam no preço, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN; a.1) Os demais créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, em observância aos termos do art. 908, § 1º, do CPC; a.2) As restrições administrativas, urbanísticas, ambientais ou construtivas não serão tratadas como débitos; b) Os encargos posteriores à arrematação, bem como as despesas próprias da aquisição e transferência do bem, serão de responsabilidade do arrematante, conforme a legislação aplicável; c) O cumprimento do dever de informação não afasta a responsabilidade do interessado de diligenciar acerca das condições físicas e jurídicas do imóvel, ocorrendo a venda no estado de conservação em que o bem se encontra.

MEACÃO: Nos termos da decisão judicial e do art. 843 do CPC, a alienação recairá sobre a integralidade dos bens, preservando-se, sobre o produto da arrematação, a quota-parte pertencente à cônjuge alheia à execução. É assegurada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições, na forma da lei.

DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

TRANSMISSÃO ON LINE: Os leilões previstos neste edital ocorrerão, nos dias e horários indicados, exclusivamente em ambiente eletrônico (www.vecchileiloes.com.br). Os leilões poderão, a critério do leiloeiro, ser transmitidos, em tempo real, por intermédio do site www.vecchileiloes.com.br. Contudo, em razão de problemas técnicos, a transmissão pode não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará e/ou postergará o ato.

LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela internet, por intermédio do site www.vecchileiloes.com.br. Serão aceitos lances a partir da inserção do leilão no site do leiloeiro. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde

já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor, sendo condição o cadastro prévio no site do leiloeiro. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital. Para participação no primeiro e no segundo leilão, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data designada para a realização do leilão, confirmar os lances ofertados, recolher a quantia respectiva na forma e prazo estabelecidos neste edital e encaminhar os comprovantes de pagamento ao Leiloeiro Oficial para fins de assinatura do Auto de Arrematação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Conforme o art. 21 da Resolução CNJ nº 236/2016, poderão ofertar lances apenas os usuários previamente cadastrados. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de encerramento do pregão será automaticamente prorrogado por mais 3 (três) minutos, e assim sucessivamente, enquanto houver novos lances nesse período, garantindo-se a todos os interessados a oportunidade de disputar o bem. Ao participar do leilão, o arrematante declara estar ciente de que, havendo lance à vista, não serão aceitas propostas de pagamento parcelado, observadas as condições previstas neste edital. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. Os licitantes deverão acompanhar a realização do Leilão, permanecendo a qualquer tempo em condições de serem contatados pelo Leiloeiro Oficial para ajuste de propostas, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

CONDIÇÕES GERAIS: O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento. Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo à soma do valor dos lotes individuais, permitindo, assim, a arrematação conjunta de lotes por um único arrematante (art. 893 do CPC). Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação. As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo ad corpus, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese de o imóvel arrematado encontrar-se tombado, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. É de responsabilidade do arrematante verificar, antes do leilão, eventual restrição ao uso do imóvel, inclusive, restrição construtiva, restrição ambiental, dentre outras, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia (inclusive de funcionamento). **SENDO AINDA OBRIGAÇÃO DO ARREMATANTE A CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO APÓS O LEILÃO PARA ACOMPANHAR O PROCESSO.**

IMÓVEL OCUPADO: caso o imóvel esteja ocupado, O ARREMATANTE assumirá integral responsabilidade pela sua desocupação e imissão na posse, bem como por todas as despesas, custos, encargos e providências judiciais ou extrajudiciais necessárias, isentando o comitente e o leiloeiro de qualquer responsabilidade nesse sentido.

VISITAÇÃO: Visitação do(s) bem(ens) mediante contato prévio com a leiloeira, sendo possível apenas na hipótese do(s) bem(ens) estar(em) sob a guarda ou posse da leiloeira. Não será permitida visita sem agendamento prévio.

ADVERTÊNCIA: Constitui ato atentatório à dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem. **CPC ART. 903 § 6º.**

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contato leiloeira Telefone: 62-982146560/ 62-981206740/ 62-99719922, Email: contato@vecchileiloes.com.br | vecchileiloes@gmail.com.

ARREMATACÃO: Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelos Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC).

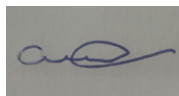
INFORMAÇÕES: PRAZO PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL: O presente edital pode ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do mesmo no site do leiloeiro (www.vecchileiloes.com.br), sob pena de preclusão.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado(s) o(s) **promovido(s):** Lemes & Lima Comércio E Logística Ltda, Geraldo Magela Ferreira Lima E Marcos Lemes. **CÔNJUGE:** Sueli Matuda Lemes. **Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado constituído, não constando do procedimento seu endereço atual ou, ainda, não sendo encontrado(s) no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.**

Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei.

Goiânia, 28/08/2026

Dra. Tatianne Marcella Mendes Rosa Borges Mustafa
Juíza de Direito



Camilla Correia Vecchi Aguiar
Leiloeira Pública